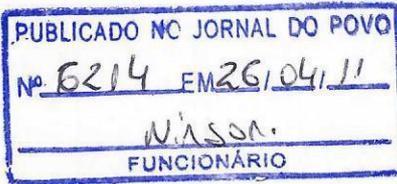




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br



DECRETO Nº 1152/2011

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.770/2010 de 15 de dezembro de 2010.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Autarquia ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária conforme especificado abaixo:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR (R\$)
01	Águas de Sarandi		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02076	40.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02076	75.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		142.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, será anulada a seguinte dotação abaixo especificada:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR (R\$)
01	Águas de Sarandi		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0010.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	142.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS		142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal